



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00066029/2025-69

DOADORA: HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: ALUGUEL DE CONTAINER-LOJA COM PORTA BLINDEX

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Hidrolabor Laboratório de Controle de Qualidade Ltda., CNPJ 00.352.894/0001-89, com sede na Rua Dionísio Reis dos Santos, nº 186, Jardim do Sol, Sorocaba/SP, CEP 18017-034, neste ato representada pelo senhor Sandro Luiz Soto, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.619, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de aluguel de container-loja com porta blindex, no período de 02 de junho a 29 de agosto de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de aluguel de container-loja com porta blindex, prestado pela empresa Contebox Container e Módulos Ltda, CNPJ 42.569.802/0001-67.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da DOADORA, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 02 de junho de 2025.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

SANDRO LUIZ SOTO
SOTO [redacted] 105619 [redacted]

Assinado de forma digital por SANDRO LUIZ SOTO: [redacted] 105619 [redacted]
Dados: 2025.06.03.11:02:07 -03'00'

DOADORA: Hidrolabor Laboratório de Controle de Qualidade Ltda
Sandro Luiz Soto

Testemunhas

1. _____
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA: 01585 973033
Assinado de forma digital por TIAGO DA SILVA OLIVEIRA: [redacted] 059730 [redacted]
Dados: 2025.06.03 11:16:04 -03'00'

2. Weslana W. da Silva

RG:
CPF:

RG: [redacted] 015.724 - [redacted]
CPF: [redacted] 871.528 - [redacted]